

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**  
**EDITAL Nº 002/2019 – ERRATA EDITAL 01/2019– CONSELHO**  
**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –**  
**CMDCA ANTONINA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR- GESTÃO**  
**2020/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Antonina – PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 019/2005 e suas alterações, e ainda pelo Regimento Interno em vigor, constitui a Comissão Organizadora para coordenar os Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023, através da Resolução nº 003/2019 torna público a errata do edital 001/2019 CMDCA Antonina que dispõe sobre inscrições de candidatos ao Processo de Escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do Município de Antonina-PR e seus respectivos suplentes para suprir vacância.

**No Apêndice II – Dos Direitos**

Onde se lê:

**Art. 5º** O exercício efetivo da função do membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e estabelecerá presunção de idoneidade moral com uma remuneração de R\$ 1.201,00 (Hum mil duzentos e um reais). Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da administração municipal, mas terão os seguintes direitos:

- I - cobertura previdenciária;
- II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III - licença-maternidade;
- IV - licença-paternidade;
- V - gratificação natalina.
- VI – recebimento de valores de passagens de ônibus e/ou diárias iguais aos servidores municipais, destinadas a indenizar as despesas extraordinária de hospedagem, alimentação e transporte, no interesse do CMDCA, na forma da regulamentação sobre o tema.

Leia – se:

**Art. 5º** O exercício efetivo da função do membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e estabelecerá presunção de idoneidade moral com uma remuneração de R\$ 1.504,00 (Hum mil quinhentos e quatro reais). Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da administração municipal, mas terão os seguintes direitos:

- I - cobertura previdenciária;
- II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III - licença-maternidade;
- IV - licença-paternidade;
- V - gratificação natalina.
- VI – recebimento de valores de passagens de ônibus e/ou diárias iguais aos servidores municipais, destinadas a indenizar as despesas extraordinária de hospedagem, alimentação e transporte, no interesse do CMDCA, na forma da regulamentação sobre o tema.

**No Apêndice V – Do Registro da Candidatura**

Onde se lê:

**Art. 8º** Os interessados em preencher as vagas deverão comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Antonina situado na Rua João da Cruz Leite, nº 285 – Jardim Maria Luiza - entre os dias **07/05/2019 á 07/06/2017** no horário de expediente e preencher, de punho próprio, requerimento de inscrição fornecido pelo CMDCA, que poderá recusar a inscrição á falta de qualquer dos documentos exigidos por este Edital.

**§ 1** O Formulário de Requerimento de Inscrição será fornecido aos interessados pelo CMDCA no ato da inscrição.

§ 2 Não será permitida inscrição condicional, por correspondência postal ou eletrônica ou por qualquer outro meio senão o indicado acima.

§ 3 Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, para o pleito.

§ 4 Os documentos necessários para a inscrição do candidato são os seguintes:

a) Cópia do RG;

b) Cópia de comprovante de residência em Antonina – recibo de água, luz ou telefone (caso não tenha tais comprovantes em seu nome, tais recibos deverão estar acompanhados por declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório e contrato de locação, caso exista, também com registro em Cartório- comprovação de residência a pelo menos 02 (dois) anos;

c) Cópia do Comprovante de certificado de conclusão de curso do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC;

d) Cópia do Título de Eleitor comprovando o registro na Zona Eleitoral de Antonina;

e) 01 Foto 3×4 recente;

f) Apresentar declaração de disponibilidade de trabalhar, à concordância com a carga horária de 08 (oito) horas/dia, 40 (quarenta) horas/semanais, mais plantões aos finais de semana, feriados e noturnos, conforme escala;

g) Certidão negativa e declarações conforme disposto no artº 7 do presente edital.

§ 5 Na ocasião da inscrição deverão ser apresentados os documentos originais.

§ 6 Ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os conjugues, companheiros mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 7 O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente. (Resolução 170/2014 – CONANDA).

§ 8 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo à ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral

#### Leia – se

**Art. 8º** Os interessados em preencher as vagas deverão comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Antonina situado na Rua João da Cruz Leite, nº 285 – Jardim Maria Luiza - entre os dias **07/05/2019 á 07/06/2019** no horário de expediente e preencher, de punho próprio, requerimento de inscrição fornecido pelo CMDCA, que poderá recusar a inscrição à falta de qualquer dos documentos exigidos por este Edital.

§ 1 O Formulário de Requerimento de Inscrição será fornecido aos interessados pelo CMDCA no ato da inscrição.

§ 2 Não será permitida inscrição condicional, por correspondência postal ou eletrônica ou por qualquer outro meio senão o indicado acima.

§ 3 Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, para o pleito.

§ 4 Os documentos necessários para a inscrição do candidato são os seguintes:

a) Cópia do RG;

b) Cópia de comprovante de residência em Antonina – recibo de água, luz ou telefone (caso não tenha tais comprovantes em seu nome, tais recibos deverão estar acompanhados por declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório e contrato de locação, caso exista, também com registro em Cartório- comprovação de residência a pelo menos 02 (dois) anos;

c) Cópia do Comprovante de certificado de conclusão de curso do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC;

d) Cópia do Título de Eleitor comprovando o registro na Zona Eleitoral de Antonina;

e) 01 Foto 3×4 recente;

f) Apresentar declaração de disponibilidade de trabalhar, à concordância com a carga horária de 08 (oito) horas/dia, 40 (quarenta) horas/semanais, mais plantões aos finais de semana, feriados e noturnos, conforme escala;

g) Certidão negativa e declarações conforme disposto no artº 7 do presente edital.

§ 5 Na ocasião da inscrição deverão ser apresentados os documentos originais.

§ 6 Ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os conjugues, companheiros mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 7 O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente. (Resolução 170/2014 – CONANDA).

§ 8 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo à ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral

Antonina, 06 de Maio de 2019.

Publique-se e cumpra – se,

***JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO***

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Andre Luis da Costa Pereira

**Código Identificador:7A087718**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2019. Edição 1750

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>